



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.730 /2023

EMENTA: “Que autoriza/ratifica aquisição de imóvel urbano e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada/ratificada a aquisição do imóvel urbano situado na rua Antônio Martins do Couto s/nº, bairro Nossa Senhora das Mercês, sendo 4/5 do terreno urbano denominado área 06(seis), com área de 175,00 m², que mede e confronta pela frente com rua Antônio Martins do Couto (antiga passagem denominada B): 10,00 m; fundos com Prefeitura Municipal de Mar de Espanha: 10,00m; laterais de um lado com Prefeitura Municipal de Mar de Espanha: 17,50m e do outro lado com Prefeitura Municipal de Mar de Espanha: 17,50m. Registro anterior: Lº 2E – fls. 175 – mat. nº 500.

Art. 2º - Que a aquisição ora autorizada/ratificada é objeto da escritura lavrada à fl. 206 do livro 126 A do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Mar de Espanha/MG, datada de 01(um) de junho de 2006, no valor, nesta data, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, valendo seus efeitos a partir de 01(um) de junho de 2006.

Mar de Espanha, 18 de julho de 2023.

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 18/07/23 A _____

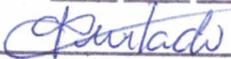
ASS.: _____

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.

EM 18/07/23


PREFEITO MUNICIPAL